COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 003/2017
Processo nº 091/2017
Objeto: Concessão onerosa de espaço para exploração comercial de cantina/lancheria nas dependências do Centro de Educação Profissional (CEP) Senac Zona Sul, localizado na Av. Ayrton Senna, 1362, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-100, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Nº 01

Informamos que a Comissão recebeu pedidos de esclarecimentos concernentes ao Edital. Sendo assim, seguem respostas.

ESCLARECIMENTO Nº 01:

"Olá, gostaria de esclarecimentos a respeito do tópico abaixo, pois não compreendi. Por ser microempresa, poderá haver uma desclassificação?

Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2009, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.". (Sic)

RESPOSTA: O texto acima transcrito corresponde ao teor do item 4.4 do Edital. Contudo, este item não tem aplicabilidade na execução do objeto da presente licitação. Trata-se de explicação acerca de uma situação fática onde a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte contratada que, com a assinatura do contrato, modifique seu regime tributário e forma de recolhimento, consequentemente levando-a ao desenquadramento do regime especial do Simples.

O Edital não veda a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Caso a participante seja abarcada por este Regime Especial de recolhimento tributário deverá observar as regras específicas de regulação da atividade empresária. Assim, a empresa não será desclassificada por ser Microempresa, apenas poderá ser desclassificada com base nos requisitos de desclassificação que o Edital prevê.

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data da abertura desta licitação.

Natal, RN, 12 de junho de 2017.

Julliana Alliny de Souza Silva
Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br